

## Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

19 DEZ 1997

Serviço Registral Civil e Anexos de Sarapui - SP

Mara Lúcia Cetefani Escrevente Autorizada

Modelan

LEI Nº 782/97

Sarapuí, 19 de dezembro de 1997.

DENOMINAÇÃO "DISPÕE SOBRE DE VIA PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Sarapuí estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Sr. Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Augusto Ayres da Silva, a Rua 04 existente no Loteamento Morada do Sol de Nosso Município.

Artigo 2º- Das placas denominativas constarão a

inscrição:

"RUA AUGUSTO AYRES DA SILVA" ( AUGUSTO PITICA )

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento Vigente do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapui, 19 de dezembro de 1997.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal

na data supra.

DALMO ÁNDRÉ PEÇANHA ANTUNES